

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
 CNPJ No 44.510.485/0001-39
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 (valores expressos em reais)



ATIVO	31/12/2019	31/12/2020	PASSIVO	31/12/2019	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	788.659	1.368.350	PASSIVO CIRCULANTE	5.801.288	1.049.936
DISPONIVEL	466.977	941.918	FONECEDORES	3.178.833	42.666
Caixa	1.387	113	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	821.032	0
Depósitos Bancários	9.320	9.316	Salários à Pagar	821.032	0
Aplicações Financeiras	456.270	932.294	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	262.994	41.364
REALIZAVEL	321.682	436.902	Contribuições a Recolher	262.994	41.364
Adiantamento a fornecedores	-	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS	148.985	77.887
Adiantamentos a Funcionários	81.177	11.734	Tributos Retidos a Recolher	148.985	77.887
Adiantamento a parcelamento FGTS	10.274	10.274	PROVISÕES	1.389.444	888.020
Materiais e Medicamentos	240.505	414.894	Provisão de Férias	1.389.444	888.020
ATIVO NÃO CIRCULANTE	557.888	529.672.360	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.035.735	7.111.380
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	51.803	51.803	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.035.735	7.111.380
Depósitos e Cauções	51.803	51.803	Credores Diversos	196.769	196.769
IMOBILIZADO	506.085	477.869	Cheques em Cobrança	0	0
Imóveis	15.071	15.071	Impostos e Contribuições	2.243.593	1.910.835
Construções em andamento	255.769	255.769	Outras Contas a Pagar	4.595.373	5.003.776
Equipamentos Médicos	344.708	344.708	PATRIMONIO SOCIAL	-11.490.477	-6.263.293
Máquinas e Equipamentos	58.255	56.555	Patrimônio Social	-9.062.110	-11.490.477
Móveis e Utensílios	90.448	92.148	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.182.173	0
Equipamentos de Informática	12.713	12.713	Superávits/Déficits do Período	-1.246.194	5.227.183
Veículos	24.000	24.000			
Instalações	8.685	8.685			
(-) Depreciações Acumuladas	-303.565	-331.761			
TOTAL DO ATIVO	1.346.547	1.898.023	TOTAL DO PASSIVO	1.346.547	1.898.023

Local e Data
 Atibaia, 17 de Março de 2021

Priscila Pinheiro Marques Martins
 Contadora
 CRC - 1SP28524/O-4

Lauro Takao Watanabe
 Interventor
 CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 404V-904D-DD3E-6D53-736F



Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 404V-904D-DD3E-6D53-736F



Entidades da Sociedade Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68A0-654A-16F1-DF3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURO TAKAO WATANABE (CPF 008.522.908-37) em 30/03/2021 16:45:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/68A0-654A-16F1-DF3D>



Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(valores expressos em reais)



	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
Termo de Colaboração 046/2019	700.000	900.000
Rceita Sub. Proc. 0004630-62.2017.8.26	-	6.393
Convênio 032/2016 - UPA - Municipal	3.140.000	6.780.000
Convênio 032/2016 - UPA - Federal	525.000	2.100.000
Convênio 027/2020 - UPA - Municipal	1.477.655	
Convênio 027/2020 - UPA - Federal	1.266.836	
Convênio 032/2016 - Santa Casa - Municipal	33.499.408	30.067.168
Convênio 032/2016 - Santa Casa - Estadual	1.666.235	1.077.300
Convênio 032/2016 - Santa Casa - Federal	7.792.796	3.942.965
Recebimento de Doação Conv 032/2016	726	
Devolução de Convênio - Sta. Casa - E	-5	
Devolução de Convênio - UPA - M	-59	
Devolução de Convênio - UPA - F	-980	
Devolução de Convênio - Termo de Colab.	-166	-634
	50.067.447	44.873.192
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
(-) Custo de Pessoal - Termo		20.830
(-) Custo de Pessoal - Divisão Irmandade		242.785
(-) Custo de Pessoal - Divisão UPA	-2.066.542	-3.404.151
(-) Custo de Pessoal - Divisão Santa Casa	-13.516.713	-12.143.219
(-) Custo de Serviços Médicos - Termo de Colaboração		-12.400
(-) Custo de Serviços Médicos - UPA	-2.294.883	-3.776.764
(-) Custo de Serviços Médicos - Santa Casa	-19.256.541	-16.086.524
(-) Custo de Materiais e Medicamentos - UPA	-280.519	-440.161
(-) Custo de Materiais e Medicamentos - Santa Casa	-1.467.924	-3.169.026
	-38.883.123	-39.295.861
	11.184.324	5.577.331
SUPERAVIT (DÉFICIT) BRUTO (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas		-2.890.865
Despesas Administrativas - Santa Casa		-1.053.994
Despesas Administrativas - UPA		-135.576
Despesas Administrativas - Termo de Colaboração 46/2019	-75.499	-28.400
Despesas de Depreciação e Amortização	-28.216	-1.742.897
Despesas Gerais	-1.216.238	-1.003.213
Despesas Gerais - Santa Casa	-4.462.850	-130.090
Despesas Gerais - UPA	-749.802	-73.706
Despesas Gerais - Termo de Colaboração 05/2018	-61.091	-51.670
Despesas Financeiras - Santa Casa	-40.680	-13.407
Despesas Financeiras - UPA	-5.006	141.936
Despesas Financeiras - Termo de Colaboração 05/2018	-130.359	12.999
Rendimento de Aplicação	4.765	
Reversão de Provisões Cíveis	455.325	
Reversão de Processos Trabalhistas	352.511	
Outras Receitas Operacionais (Consumo de Estoque UPA)	-	676
Descontos Obtidos	-	23.962
Recuperação de Despesas	-	120.718
PIS sobre Folha de Pagamento de Salários - Isenção Usufruída	129.876	140.871
Isenção do PIS sobre Folha de Pagamento de Salários	-129.876	-140.871
Cota Patronal do INSS - Isenção Usufruída	2.857.273	3.099.154
Isenção da Cota Patronal do INSS	-2.857.273	-3.099.154
	-5.957.141	-6.823.525
	5.227.183	-1.246.194
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		

Local e Data
Atibaia, 24 de Março de 2021

Priscila Pinheiro Marques Martins
Contadora
CRC: 1SP295524/O-4

Lauro Takao Watanabe
Interventor
CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
 CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (valores expressos em reais)

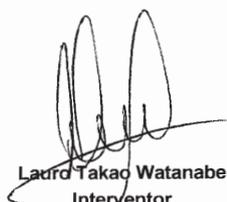


	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
I - FLUXO DAS OPERAÇÕES:		
Superávit/Déficit do Exercício	5.227.183	-1.491.933
Ajustes de Exercícios Anteriores		-1.182.173
Ajustes de Depreciação Exercícios Anteriores		
Depreciações	28.216	28.400
	5.255.399	-2.645.706
Variações no Ativo Circulante e Não Circulante		
Subvenções a Receber		
Adiantamentos a Funcionários	-69.443	10.581
Adiantamentos a Fornecedores		553
Materiais e Medicamentos	-174.389	129.664
Depósitos Judiciais		
Tributos a recuperar		
Valores em cobrança		
	-243.832	140.798
Variações no Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	-3.136.167	1.719.930
Obrigações Trabalhistas	-1.160.891	62.105
Obrigações Fiscais	-71.098	-24.093
Outras Obrigações	332.758	-782.304
Provisão	-501.424	1.985.257
	-4.536.822	2.960.895
Total das Atividades Operacionais	<u>474.745</u>	<u>455.987</u>
Atividades de Investimentos		
Aquisição/Baixa de Imobilizado		
Total das Atividades de Investimentos	<u>0</u>	<u>0</u>
Total dos Efeitos de Caixa	<u>474.745</u>	<u>455.987</u>
Varição no Caixa		
Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	466.977	10.990
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	941.722	466.977
Total da Variação de Caixa	<u>474.745</u>	<u>455.987</u>

Local e Data

Atibaia, 24 de Março de 2021


Priscila Pinheiro Marques Martins
 Contadora
 CRC: 1SP295524/O-4


Lauro Takao Watanabe
 Interventor
 CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (valores expressos em reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia, fundada em 08/11/1914, considerada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 70.534 de 16/05/1972; e de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto n.º 84 de 27/10/1959, é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuítos lucrativos, regida através de seu Estatuto Social, em consonância à Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com sede e foro em Atibaia, Estado de São Paulo, à Praça Dr. Miguel Vairo n.º 104, Centro, nas dependências do Hospital e Maternidade São José.

Constituem os objetivos da Irmandade:

- a-) Praticar e desenvolver obras de misericórdia;
- b-) Administrar, manter em funcionamento e desenvolver o Hospital e Maternidade São José;
- c-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médicos-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a **IRMANDADE** adotou a Lei n.º 11.638/2007, Lei n.º 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei n.º 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução n.º 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução n.º 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000)

A **IRMANDADE** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas na “Escrituração Contábil Digital – ECD” da **IRMANDADE**, e posteriormente transmitida à Receita Federal, conforme dispõe a IN RFB nº 1.594 de 01/12/2015.

A documentação contábil da **IRMANDADE** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

A **IRMANDADE** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a-) Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b-) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição. O valor apurado reflete a política de compras adotada, visando manter o menor nível quantitativo possível otimizando a verba destinada ao setor.

c-) Créditos à Receber: Registra o valor sobre ação interposta pela entidade contra terceiros, para ressarcimento de recursos utilizados indevidamente.

d-) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177/2009 – NBC-TG27).

e-) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



f-) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g-) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

h-) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

i-) Processos Cíveis e Trabalhistas: Foram inseridos os saldos apresentados pelos profissionais habilitados e responsáveis pelo departamento jurídico da entidade, a saber:

Processos Perspectiva de Perda Prováveis: Provisão 100% Causa. Valor R\$ 1.758.784,52

Processos Perspectiva de Perda Possível: Provisão de 80% Causa. Valor R\$ 560.000,00

Processos Perspectiva de Perda Possível: Provisão de 50% Causa. Valor R\$ 2.266.991,31

Processos Perspectiva de Perda Possível: Sem Provisão da Causa. Valor total R\$ 418.000,00

j-) Parcelamentos de Impostos e Contribuições a Recolher:

A rubrica está composta com os seguintes saldos:

Descrição	31/12/20	31/12/19
Parcelamento P G F N a Recolher	1.314.948,89	1.381.290,46
Parcelamento I N S S a Recolher	184.411,33	450.515,00
Parcelamento F G T S a Recolher	411.474,73	411.787,40
Total	1.910.834,95	2.243.592,86

Inscrição	P G F N Total do Débito em R\$	Situação Atual da Dívida Parcelada		
		Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
2	142.629,33	238	157	81
3	188.467,60	238	159	79
4	95.837,86	238	157	81
5	41.638,48	238	157	81
6	30.008,82	237	184	53
7	18.272,05	191	158	33
8	548.200,90	238	151	87
9	249.893,85	238	157	81

Inscrição	I N S S Total do Débito em R\$	Situação Atual da Dívida Parcelada		
		Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	66.286,16	60	52	8
2	118.125,17	60	52	8

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



Inscrição	FGTS	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R\$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	411.474,73	240	206	34

Em decorrência de antecipação de parcelas realizados pela Entidade até 31/12/2019, os vencimentos das 34 parcelas finais terão início em 05/07/2025 com término em 05/04/2028.

l-) As Receitas e Despesas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

m-) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor líquido contábil.

Especificações	Valores em R\$		
	Custo Corrigido	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Imóveis	15.071,29	(2.059,43)	13.011,86
Construção em Andamento	255.769,22	(98.704,01)	157.065,21
Aparelhos e Equip. Médicos	344.708,34	(168.643,02)	176.065,32
Maquinas e Equipamentos	56.554,80	(18.939,36)	37.615,44
Móveis e Utensílios	92.148,21	(13.217,02)	78.931,19
Equipamentos de Informática	12.712,93	(4.599,72)	8.113,21
Veículos	24.000,00	(24.000,00)	0,00
Instalações	8.685,00	(1.618,25)	7.066,75
Totais	809.649,79	(331.780,81)	477.868,98

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br



Entidades da Sociedade Civil



ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

NOTA 8 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **IRMANDADE** presta conta de todo fluxo financeiro e operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

NOTA 9 – PASSIVO A DESCOBERTO

9.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL	RESULTADO DO PERÍODO	AJUSTES DE EXERC. ANT.	TOTAL
Saldo em 31/12/2013	(4.519.689)	320.962	-	(4.198.727)
Ajustes de Exerc. Anteriores			(564.700)	(564.700)
Superávit do Exercício		366.067		366.067
Saldo em 31/12/2014	(4.198.727)	366.067	(564.700)	(4.397.360)
Superávit do Exercício		921.736		921.736
Saldo em 31/12/2015	(4.397.360)	921.736	-	-3475624
Ajustes de Exerc. Anteriores			300.932	300.932
Déficit do Exercício		(470.974)		(470.974)
Saldo em 31/12/2016	(3.475.624)	(470.974)	300.932	(3.645.666)
Ajustes de Exerc. Anteriores			(51.190)	(51.190)
Déficit do Exercício		(3.052.445)		(3.052.445)
Saldo em 31/12/2017	(3.645.665)	(3.052.445)	(51.190)	(6.749.301)
Ajustes de Exerc. Anteriores			(104.878)	(104.878)
Déficit do Exercício		(2.207.930)		(2.207.930)
Saldo em 31/12/2018	(6.749.301)	(2.207.930)	(104.878)	(9.062.109)
Ajustes de Exerc. Anteriores			(1.182.173)	(1.182.173)
Déficit do Exercício		(1.246.194)		(1.246.194)
Saldo em 31/12/2019	(9.062.109)	(1.246.194)	(1.182.173)	(11.490.476)
Superávit do Exercício		5.227.183		5.227.183
Saldo em 31/12/2020	(11.490.476)	5.227.183	0	(6.263.293)

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13.

O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela **IRMANDADE** foi o INDIRETO.

NOTA 12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

NOTA 13 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

NOTA 14 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

NOTA 15 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).

O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a-) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);
- b-) aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);
- c-) mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 16 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpriras situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **IRMANDADE** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 17 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 18 – ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Os valores relativos às isenções da contribuições sociais usufruídas no ano de 2020 totalizam R\$ 2.987.149,14, sendo o montante de R\$ 2.857.273,09 de isenções previdenciárias e R\$ 129.876,05 de isenção do PIS - Programa de Integração Social. A Entidade é portadora do CEBAS, tendo o seu último Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pela Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 1.840, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



2017, exarada nos autos do processo n.º 25000.200980/2016-45, cuja validade é até 07 de dezembro de 2020.

NOTA 19 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A **IRMANDADE** não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.

NOTA 20 – DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL

Em 26 de outubro de 2001 o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal n.º 4.058, artigo 1º foi decretada intervenção municipal na entidade. Através do artigo 2º foi nomeada como interventora e responsável pela gestão do hospital da Santa Casa, a Sra. Lucinda Baptistussi. O artigo 1º fixa em 120 dias o prazo inicial e o parágrafo 1º que esse prazo poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário a plena adequação do Hospital São José.

Em 25 de abril de 2007, o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal n.º 5.229, considerando o falecimento do Interventor Interino do Hospital São José, da nova redação ao Decreto Municipal n.º 4.058, nomeando conforme consta do artigo 2º, o Sr. José Bruno Cerri, como novo Interventor Interino.

Em 08 de Novembro de 2011, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal n.º 6.579, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o prazo da intervenção de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 30 de Julho de 2012, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal n.º 6.799, nomeou em substituição ao Sr. José Bruno Cerri, a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, como Interventora Interina, nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Dezembro de 2014, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal n.º 7.508, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo da intervenção de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 02 de Dezembro de 2015, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal n.º 7.811, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 06 de Abril de 2016, o prefeito municipal Sr. Mário Yassuo Inui, através do Decreto Municipal n.º 7.907, nomeou em substituição a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, o Sr. Lauro Takao Watanabe, como Interventor, nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br



Entidades da Sociedade Civil



Em 04 de Janeiro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal n.º 8.108, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 08 de Dezembro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal n.º 8.399, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 09 de Setembro de 2020, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Memorando 1Doc n.º 36.817/2020, nomea a Irmandade de Misericórdia de Atibaia como interventora e responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

NOTA 21 – FATOS SUBSEQUENTES

A **IRMANDADE** não apresenta eventos relevantes a Contratualização da Saúde, dos Termos de Convênios e outros, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2020.

INTERVENTOR

LAURO TAKAO WATANABE
CPF n.º 008.522.908-37

CONTADOR RESPONSÁVEL

PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS
Contadora - CRC SP-295524/O-4

AUDITORIA INDEPENDENTE

Empresa: APORTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
Auditor Responsável: Marcelo Cardinalli – Contador CRC1SP196292/O-0

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
 CNPJ No 44.510.485/0001-39
 DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (valores expressos em reais)



<u>RECEITAS DA ATIVIDADE</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Termo de Colaboração 05/2018	700.000	900.000
Rceita Sub. Proc. 0004630-62.2017.8.26	-	6.393
Convênio 032/2016 – UPA – Municipal	3.140.000	6.780.000
Convênio 032/2016 – UPA – Federal	525.000	2.100.000
Convênio 027/2020 – UPA – Municipal	1.477.655	-
Convênio 027/2020 – UPA – Federal	1.266.836	-
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Municipal	33.499.408	30.067.168
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Estadual	1.666.235	1.077.300
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Federal	7.792.796	3.942.965
Reversão de Provisões Cíveis	455.325	
Rendimento Aplicação Financeira	4.765	
Recebimento de doação Conv 032/2016	726	
Devolução de Convênio Santa Casa - E	(5)	
Devolução de Convênio UPA - M	(59)	
Devolução de Convênio UPA - F	(980)	
Devolução de Convênio Termo de Colaboração	(166)	
Doações Particulares		
BASE DE CÁLCULO PARA CNAS	50.527.536	44.873.826
Percentual Obrigatório	20%	20%
VALOR DA GRATUIDADE	10.105.507	8.974.765
TOTAL DA GRATUIDADE APLICADA	35.528.009	39.295.861
PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE	70%	88%
DESPESAS TOTAIS DA ATIVIDADE	42.203.407	46.509.165
<u>ISENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES USUFRUÍDAS</u>		
<u>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
INSS Cota Patronal	2.857.273	3.099.154
PIS sobre Folha de Pagamento de Salários	129.876	140.871
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2.987.149	3.240.025
APLICAÇÃO A MAIOR NAS GRATUIDADES	39.216.258	43.269.140

Local e Data
 Atibaia, 24 de Março de 2021


 Priscila Pinheiro Marques Martins
 Contadora
 CRC: 1SP295524/O-4


 Lauro Takao Watanabe
 Intervertor
 CPF: 008.822.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

DMPL

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
 CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (valores expressos em reais)



<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO</u>	<u>AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES</u>	<u>TOTAL</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores Superávit/Déficit do Exercício		-1.246.194	-1.182.173	-1.182.173 -1.246.194
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-9.062.109	-1.246.194	-1.182.173	-11.490.476
Ajustes de Exercícios Anteriores Superávit/Déficit do Exercício		5.227.183	0	0 5.227.183
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-11.490.476	5.227.183	0	-6.263.293

Local e Data
 Atibaia, 24 de Março de 2021

Priscila Pinheiro Marques Martins
 Contadora
 CRC: 1SP295524/O-4

Lauro Takao Watanabe
 Intervertor
 CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Diretores da
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ 44.510.485/0001-39
Atibaia - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a correspondente nota explicativa, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quantos ao possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da entidade em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos ITG 2002 (R1).

Base para opinião com ressalva

Os Ativos Imobilizados da Entidade estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R\$ 506.084,87. Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria de análise da eficiência dos controles e inspeção física, por amostragem, identificamos que a Entidade não mantém controle efetivo sobre seus ativos. A entidade deprecia o Ativo Imobilizado, de acordo com as taxas fiscais de depreciação determinados pela Secretaria da Receita Federal - SRF. O pronunciamento CPC 27 - ativo imobilizado requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Em decorrência dessas deficiências, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor residual dos bens que compõem o saldo, bem como o respectivo valor contábil da despesa de depreciação em 31 de dezembro de 2020.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**”.

Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



1

Entidades da Sociedade Civil

Ênfase

Chamamos atenção ao fato de que a entidade encontra-se sob intervenção municipal, conforme Decreto n.º 4.058, desde 26 de outubro de 2001. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este fato.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades sem Finalidade, IT 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



Entidades da Sociedade Civil

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Atibaia, 29 de Março de 2021.



Marcelo Cardinalli
Auditor Responsável
CRC 1SP196292/O-0
CNAI-CFC 4.240